



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE LEIS

LEI Nº 392 DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA AO
ORÇAMENTO VIGENTE E AUTORIZA A
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

RINALDO BENEDITO THIMÓTEO ZANIN, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Canas, Estado de São Paulo aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ao orçamento do corrente exercício o elemento de despesa 449092 Despesa Exercício Anterior, nos seguintes Projetos/ Atividades:

02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

01.02.01 – Diretoria de Obras e Serviços Municipais

44.90.92 – Despesas Exercício Anterior

15.451.0006.1.006 – Obras e Infra Estrutura Urbana.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial no valor de R\$ 16.412,00 (dezesseis mil quatrocentos e doze reais) ao orçamento do corrente exercício de conformidade com a Lei Municipal nº 366, de 30 de dezembro de 2008, que aprovou o orçamento para o exercício de 2009, combinado com o inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para suplementação do seguinte programa:

02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

01.02.01 – Diretoria de Obras e Serviços Municipais

44.90.92 – Despesas Exercício Anterior

15.451.0006.1.006 – Obras e Infra Estrutura Urbana.....R\$ 16.412,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE LEIS

Total da Suplementação.....R\$16.412,00

Art. 3º - Esta Lei passa a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 17 de Setembro de 2009


RINALDO BENEDITO THIMÓTEO ZANIN

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL EM 17 DE SETEMBRO DE 2009.

do corrente exercício o elemento de despesa 449082 Despesa Exercício Anterior, nos seguintes Projetos/ Atividades:

02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências

01.02.01 - Diretoria de Obras e Serviços Municipais

44.90.92 - Despesas Exercício Anterior

15.451.0008.1.006 - Obras e Infra Estrutura Urbana

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 16.412,00 (dezesseis mil quatrocentos e doze reais) ao orçamento do corrente exercício de conformidade com a Lei Municipal nº 308, de 30 de dezembro de 2008, que aprovou o orçamento para o exercício de 2009, combinado com o inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para suplementação do seguinte programa:

02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências

01.02.01 - Diretoria de Obras e Serviços Municipais

44.90.92 - Despesas Exercício Anterior

15.451.0008.1.006 - Obras e Infra Estrutura Urbana R\$ 16.412,00